

**PORTARIA Nº 1115/2022**

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de combustível para servidores.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, e nº 13/2020, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 13 de agosto de 2020, que estabeleceram as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e reembolso de combustível aos servidores, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Reembolso (R\$)	Valor Total Diária +Reembolso (R\$)	Período de Referência
01	8500024-47.2022.8.06.0056	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	08 c/ pernoite 01 s/ pernoite	199,09	99,55	1.692,27	159,08	1.851,35	Maio/2022
TOTAL						1.692,27	159,08	1.851,35	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

PORTARIA Nº 1116/2022-GABPRESI

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para realização de estudos para o desenvolvimento de plataforma eletrônica de solução de conflitos.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei 16.505, de 22 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às disposições da Resolução CNJ nº 335/2020, que dispõe, dentre outras medidas, sobre a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ, bem como a Resolução CNJ nº 358/2020, que trata acerca da criação e da adoção, por parte dos tribunais, de soluções tecnológicas que tenham como objetivo a resolução de conflitos por meio da conciliação e da mediação;

CONSIDERANDO a necessidade de estudos prévios para delimitação do escopo e das funcionalidades necessários para oportunizar posteriores contratações para desenvolvimento interno de plataforma eletrônica de solução de conflitos, parte integrante do Projeto Estratégico “Fortalecimento das Soluções Consensuais de Conflitos”.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de detalhar os requisitos que possibilitem o desenvolvimento interno de plataforma eletrônica de solução de conflitos (ferramenta ODR), parte integrante do Projeto Estratégico “Fortalecimento das Soluções Consensuais de Conflitos”, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) abaixo identificados(as), cujas atribuições serão exercidas sem prejuízo das suas funções habituais:

I - Ana Paula Feitosa Oliveira, Juíza de Direito, Cogestora do Projeto Estratégico “Fortalecimento das Soluções Consensuais de Conflitos”, que coordenará os trabalhos;

II - Ana Kayrena da Silva Freitas, Juíza de Direito Titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, membro;

III - Jovina Davila Bordoni, Juíza de Direito da 5ª Unidade do Juizado Auxiliar da Comarca de Fortaleza, membro;

IV - Samara de Almeida Cabral Pinheiro de Sousa, Juíza de Direito Titular do 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, membro;

V - Roberto Nogueira Feijó, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaitinga, membro;



VI - Mariana Viana Mont'Alverne, Assistente de Apoio Técnico, matrícula nº 8971, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, membro;

VII - Liliana Holanda Farias de Araripe Santiago, Analista Judiciária, matrícula nº 9707, Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Promojud, membro;

VIII - André Luiz Negreiros Nobre, matrícula nº 8794, Gerente da Gerência de Sistemas, membro;

IX - Gustavo Henrique Gondim Pereira, matrícula nº 200563, Coordenador da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, membro;

X - Marcos Venicius Rocha, Analista Judiciário, matrícula nº 1993, Gerência de Sistemas, Coordenadoria de Sistemas Administrativos, membro;

XI - Caio Rodrigues Gonçalves, Assistente de Unidade Judiciária, matrícula nº 45676, 5º Juizado Auxiliar das Varas Cíveis Comuns, membro;

XII - Douglas Vieira da Silva, colaborador externo.

XIII - Marcelle Pinho de Arruda Mapurunga, colaboradora externa.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho terá duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 19 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1117/2022

Torna sem efeito Portaria de designação de Oficial de Justiça.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inc. XXIX da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 672/2022 disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 04 de abril de 2022, que dispõe sobre a designação temporária e excepcional de Oficial de Justiça;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes no Processo nº 8500020-10.2022.8.06.0056,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária e excepcional do Oficial de Justiça ANTÔNIO FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 8968, para a Comarca de Canindé, publicada na Portaria nº 672/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 04 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1120/2022

Substitui o(a) juiz(juiza) supervisor(a) da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do CPA nº 8501011-76.2022.8.06.0026, especificamente o Ofício nº 29/2022 – GABCOR, de 10 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 1º, inciso I, do Provimento nº 54/2016 (DJe 31/08/2016), a Dra. Juliana Sampaio de Araújo para compor, na função de juiz(juiza) supervisor(a), a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, em substituição ao Dr. Francisco Gladysson Pontes Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará